

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2016 – ESCLARECIMENTO I

PERGUNTA 01: No item 1.2 sobre Administração da obra, quantas horas estão consideradas de engenheiro civil ou arquiteto, pois a unidade considerada é mês, porém o valor está inferior a um mês fechado com as 220 hs trabalhadas.

RESPOSTA 01: Trata-se de obra de reforma de pequeno porte, portanto não há necessidade da permanência do engenheiro em tempo integral na obra, para este item recomendamos o bom senso de cada empresa em gerir da melhor maneira possível a administração de tempo seu engenheiro na obra;

PERGUNTA 02: No item 4.2 sobre laje convencional, a unidade está em m² (metro quadrado) e valor do serviço considerado em m³ (metro cúbico).

RESPOSTA 02: Neste caso, no valor do serviço foi considerado a somatória dos preços das etapas que envolve uma concretagem, forma, ferragem, concreto e desforma), dessa forma cada participante pode montar sua planilha de preços como melhor lhe convier, ajustando de forma coerente para que seus preços sejam o mais econômico possível, sem comprometer a segurança da edificação.

PERGUNTA 03: Qual a tabela usada para o orçamento em questão.

RESPOSTA 03: As tabelas do orçamento base publicadas, demonstram os preços utilizados pelo banco (SEDOP e SINAPI) e visam justamente auxiliar os participantes da licitação.

Manuele Silva
Pregoeira